

PUBLICIDADE LEGAL

FORJASUL CANOAS S. A. IND. METALURGICA

CANOAS – RS – CNPJ nº 88.313.853/0001-24 – NIRE: 4330003621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 27 de abril de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sede social da empresa sita na Rua Tupi, 200, Bairro Igara, em Canoas/RS. 2. **PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Gerson Finkler Dias; e, Secretário, o Sr. Jonathan Piva de Almeida. 4. **PUBLICAÇÕES/COMUNICAÇÕES LEGAIS:** Feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-I) e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828, de 24/04/2019, com link de acesso: <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) – a) **Editais de Convocação aos Acionistas – dias 17, 18 e 19/04/2023**, sendo dia 17, JC-I p.8, 2º cad. e JC-D p.13 Cad. Public. Legal; dia 18, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.11, Cad. Publ. Legal; e dia 19, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.4, Cad. Publ. Legal, respectivamente. 5. **ORDEM DO DIA:** 1) Alterar o caput do Artigo 15 do Estatuto Social para o fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, passando de mensal para trimestral, com a sua correspondente alteração estatutária e consolidação: "Artigo 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente." 2) Alterar o artigo 21 do Estatuto Social para alterar o número de Membros do Conselho Fiscal de 3 para até 5 membros, de modo que o texto ficará consolidado da seguinte forma: "Artigo 21 - O Conselho Fiscal compor-se-á de no mínimo três (3) e máximo cinco (5) Membros efetivos; e mínimo três (3) cinco (5) Suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição." 6. **DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:** O item "1" da ordem do dia é aprovado, por maioria, para a alteração do caput do Artigo 15 do Estatuto Social para o fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, passando de mensal para trimestral, com a sua correspondente alteração estatutária conforme segue: Artigo 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, com o registro do voto contrário, em declaração de voto apartada, a qual é recebida pela Mesa, de Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3PAR Ltda., Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi em declaração de voto apartada. Após deliberações, com relação ao item "2" da ordem do dia, a mesma é rejeitada por unanimidade, com questão de ordem indicada na declaração de voto acima referida, sendo que o artigo 21 do Estatuto Social permanece com a redação vigente, conforme sua consolidação abaixo. **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL – (Art. 135, § 3º da Lei da S/A), CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Artigo 1º -** Sob a denominação de **FORJASUL CANOAS S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto e demais regras próprias. **Artigo 2º -** A Sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Canoas, à Rua Tupi, 200 - Bairro Igara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92410-301, podendo, por ato da Diretoria Executiva, obtida prévia autorização do Conselho de Administração, abrir e manter filiais, fábricas, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, destacando, se for o caso, o capital necessário. **Artigo 3º -** A Sociedade terá por objeto a fabricação, o comércio e a exportação de peças forjadas para as indústrias: automobilística, petrolíferas, de tratores, de implementos agrícolas; fabricação de ferragens para linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e importação de materiais e equipamentos ligados ao ramo da forjaria. **Artigo 4º -** A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá participar no Capital Social de outras empresas, inclusive para beneficiar-se de Incentivos Fiscais. **Artigo 5º -** O prazo de duração da Sociedade, é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS – Artigo 6º -** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 68.700.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos mil reais), dividido em 68.700.000 (sessenta e oito milhões e setecentos mil) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Artigo 7º -** Todas as ações são ordinárias, nominativas. **Artigo 8º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto, nas deliberações de Assembleia Geral (Artigo 110, Lei nº 6404/76). **Artigo 9º -** A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem (Artigo 25, Lei nº 6404/76). **Artigo 10 -** Os títulos ou cautelas representativas de ações serão assinados por dois Diretores. (Artigo 24, XI, Lei nº 6404/76). **Artigo 11 -** As ações, perante a Sociedade serão indivisíveis (Artigo 28, Lei nº 6404/76). **Artigo 12 -** Sendo deliberado pela Assembleia o aumento do Capital Social, terão os acionistas preferência na subscrição, na proporção das ações que possuírem. E, somente em caso de desinteresse por não haver os acionistas subscrito as ações que lhes cabiam - dentro do prazo subscrito pela Assembleia (Artigo 171, Parágrafo 4º, Lei nº 6404/76) - é que a subscrição poderá ser feita por qualquer acionista, ou verificada a desistência dos acionistas, por pessoa estranha à Sociedade. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 13 -** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros no mínimo, e 08 (oito) membros no máximo, dentre os quais um será o Presidente e dois Vice-Presidentes, e por uma Diretoria Executiva composta de 02 (dois) membros. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, devendo todos residir no país. **Parágrafo 2º -** A Diretoria Executiva é composta por dois Membros, com a designação de Diretor e com as atribuições fixadas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 3º -** O mandato do Conselho de Administração terá a duração de três (3) anos e o da Diretoria Executiva de um (1) ano, permitida a reeleição e recondução. **Parágrafo 4º -** O mandato do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estende até a investidura dos novos administradores (Artigo 150, § 4º da Lei nº 6404/76). **Artigo 14 -** Os Membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, que definirá o seu número entre o mínimo e o máximo estabelecidos no Estatuto e designará o Presidente e os dois Vice-Presidentes do referido Órgão. **Parágrafo 1º -** Em caso de vaga, ausência ou impedimento no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes escolherão o substituto, que exercerá o mandato até a primeira Assembleia Geral (Artigo 150, Lei nº 6404/76), exceto se o número mínimo remanescente atender o mínimo estabelecido no art. 13, caso em que, poderá permanecer a vacância até a primeira Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** Não havendo acordo ou no caso de vacância da maioria, cumpre ao Conselho ou Conselheiros remanescentes convocar a Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria Executiva convocar a Assembleia Geral e na omissão desta ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, ou a qualquer acionista. **Parágrafo 4º -** Os atos urgentes de administração da companhia, enquanto não se realizar a Assembleia Geral, serão praticados pelo acionista que possuir o maior número de ações com direito a voto ou pessoa por ele indicada (Artigo 150, parágrafo 2º, "in fine", Lei nº 6404/76). **Artigo 15 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente. **Parágrafo 1º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, lavrando-se, em livro próprio, ata resumida de cada reunião. **Parágrafo 2º -** As reuniões ordinárias do Conselho de Administração independentemente de prévia convocação e as extraordinárias, serão convocadas por carta pessoal entregue a cada um dos Conselheiros, ou enviada pelo correio com a necessária antecedência. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração tem as atribuições e poderes que a legislação lhe confere (Artigo 142, Lei nº 6404/76), os que dimanam deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 17 -** Compete, especificamente ao Conselho de Administração, a par de fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, escolher e destituir os integrantes da Diretoria Executiva, individualmente, quando for o caso, a sua remuneração e atribuições, fiscalizar a execução dos atos de gestão, deliberar sobre alienações e/ou gravações de bens, penhor mercantil e demais atos não atribuídos por lei ou pelo Estatuto a outro Órgão da Companhia. **Artigo 18 -** A Companhia será representada, ativa ou passivamente, em todos os seus atos da vida civil e mercantil, judicial e extrajudicialmente, por dois (2) Diretores, observadas, em cada caso, as exigências da Lei, deste Estatuto, e das deliberações dos demais Órgãos da Companhia. **Parágrafo único -** Os Diretores Executivos, dentro dos limites estatutários e demais atos dos Órgãos da Sociedade e requisitos de lei, poderão, para a prática de atos da rotina dos negócios, constituir mandatários ou procuradores com a cláusula "ad negotia", tendo estes poderes caráter específico. **Artigo 19 -** A remuneração dos Membros do Conselho de Administração será fixada, anualmente, de forma global, pela Assembleia Geral. **Parágrafo único -** A remuneração da Diretoria Executiva, de forma global ou individual também será fixada pela Assembleia Geral (Artigo 152, Lei nº 6404/76). Se fixada de forma global, cabe ao Conselho de Administração individualizá-la. **Artigo 20 -** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem ou recomendarem. **Parágrafo único:** As deliberações e assuntos apreciados constarão de ata lavrada de forma reduzida, no livro de Reuniões da Diretoria. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL – Artigo 21 -** O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) Membros efetivos e; três (3) Suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, e sua instalação obedecerá às disposições de Lei (Artigo 161, parágrafo 2º e 4º, Lei nº 6404/76). **Parágrafo 2º -** Os Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, quando solicitado o seu funcionamento, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, (Artigo 161, parágrafo 5º, Lei nº 6404/76). **Artigo 22 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, deverá preferir pareceres em todos os balanços da sociedade e propostas de aumento ou diminuição do Capital Social (Artigo 163 da Lei nº 6404/76). **Artigo 23 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á, pelo menos, quatro vezes por ano, convocando-se, no impedimento do Membro efetivo, o respectivo suplente. **Artigo 24 -** Quando em funcionamento o Conselho Fiscal, os Membros em exercício farão jus aos honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observando o mínimo previsto em lei (Artigo 162, parágrafo 3º, Lei nº 6404/76). **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL – Artigo 25 -** A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, instalando-se ambas em primeira (1ª) e segunda (2ª) convocação com acionistas que representam (1/4) do Capital Social (Artigo 125, Lei nº 6404/76), ressalvadas as exceções legais (Artigo 136, incisos e parágrafos, idem). **Artigo 26 -** A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á nos quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social, para tratar explicitamente do constante nos artigos 132 e 133 da Lei nº 6404/76. **Artigo 27 -** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, se necessário for o pronunciamento dos acionistas (artigos 122, 131 e 135 de Lei nº 6404/76). **Artigo 28 -** A convocação da Assembleia Geral competirá ao Conselho de Administração ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 123, Parágrafo Único, da Lei nº 6404/76). **Artigo 29 -** As convocações, avisos e publicações, far-se-ão na forma prevista em lei, e entre outros modos conforme os artigos 123, 124, 133 e 289 da Lei nº 6404/76. **Artigo 30 -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos (Artigo 129, Lei nº 6404/76) e obrigarão os acionistas presentes e ausentes, ressalvadas as exceções legais dos artigos 135, 136 e 137, da Lei nº 6404/76. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL – Artigo 31 -** O exercício social corresponde ao período de doze (12) meses, compreendidos entre o dia primeiro (1º) de janeiro e trinta e um (31) de dezembro de cada ano. **Artigo 32 -** A Sociedade realizará seu balanço anual, em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, por ocasião do encerramento do exercício social, quando serão apurados os resultados, sejam: Lucros ou Prejuízos. **Parágrafo único -** Do Lucro Líquido ajustado na forma da Lei nº 6404/76, 5% (cinco por cento) serão levados para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social. Do saldo, 2% (dois por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo e o restante terá o destino que a Assembleia Geral determinar. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO – Artigo 33 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. **Parágrafo único -** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante este período de liquidação. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Artigo 34 -** Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela legislação em vigor. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no livro próprio, que é assinada pela totalidade dos acionistas presentes à Assembleia. Canoas, RS, em 27 de abril de 2023. (ass.) MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., por Neusa Inês Manfroi Dias; N3PAR Ltda., p/Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. p/ Gilberto Eugênio Manfroi; Gilberto Eugênio Manfroi; Norberto Luis Manfroi, p/Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Cássia R. C. Raszl Manfroi; Roberto João Manfroi; Neiva Neli Manfroi; Neida Maria Manfroi; Gerson Finkler Dias - Presidente; Neusa Inês Manfroi Dias e Jonathan Piva de Almeida – Secretário. 8. **AUTENTICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. Canoas, RS, em 27 de abril de 2023. – Gerson Finkler Dias Presidente da Assembleia. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 8942315 em 23/05/2023 de FORJASUL CANOAS S/A IND. METALURGICA, CNPJ 88313853000124 e protocolo 23/139330-0, de 02/05/2023. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.



Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:



PUBLICIDADE LEGAL

FORJASUL CANOAS S. A. IND. METALÚRGICA CANOAS – RS – CNPJ nº 88.313.853/0001-24 – NIRE: 43300003621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de abril de 2023, às 16h00min (dezesseis horas), na sede social da empresa sita na Rua Tupi, 200, Bairro Igara, em Canoas/RS. **2. PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Gerson Finkler Dias; e, Secretário, o Sr. Jonathan Piva de Almeida. **4. PUBLICAÇÕES/COMUNICAÇÕES LEGAIS:** Feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-I) e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828, de 24/04/2019, com link de acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) – **a) Edital de Convocação aos Acionistas – dias 17, 18 e 19/04/2023**, sendo dia 17, JC-I p.8, 2º cad. e JC-D p.13 Cad. Public. Legal; dia 18, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.11, Cad. Publ. Legal; e dia 19, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.4, Cad. Publ. Legal, respectivamente; – **b) Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 – dia 23/03/2023**, sendo JC-I p.4, 2º cad. e JC-D p.3, Cad. Publ. Legal, respectivamente. **5. ORDEM DO DIA:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal. **6. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:** A Assembleia, deliberando com os acionistas presentes e com as abstenções dos legalmente impedidos, aprovou, no que coube: **6.1.** Por unanimidade, as contas dos administradores, as Demonstrações financeiras e todos os seus atos administrativos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, com solicitação de pedido de esclarecimentos, formulados pelos acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luís Manfroi, nos termos da declaração de voto em apartado; **6.2.** Por unanimidade dos acionistas presentes, o lucro líquido do exercício que, após a constituição da Reserva Legal, resultou em R\$ 74.343.251,92, constando no Balanço Patrimonial como Saldo à disposição da Assembleia, o qual tem a seguinte destinação: (a) o valor de R\$ 52.204.511,18 é declarado aos acionistas MANPAR, AMPAR e N3PAR, na proporção das suas respectivas participações, e será destinado à Companhia, para fins de compensação e consequente pagamento do mútuo originalmente firmado entre a Companhia e o acionista MANPAR em 24 de dezembro de 2021; com Primeiro Aditamento em 20 de maio de 2022 o qual os valores, em parte, foram sub-rogados às acionistas N3Par e AMPAR; e, o Segundo Aditamento firmado em 03 de novembro de 2022; (b) a importância de R\$ 4.800.000,00 como distribuição de dividendos a serem pagos a todos os acionistas, sem quaisquer ônus e na sua exata proporção das ações que já possuem, considerada a declaração de dividendos realizada exclusivamente à MANPAR, N3PAR e AMPAR, nos termos da deliberação do subitem (a) deste item 6.2, acima e; (c) o seu saldo, na importância de R\$ 17.338.740,74, continuará nessa conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia. **6.3.** Ficam eleitos os seguintes membros Efetivos e seus Suplentes do Conselho Fiscal: Pelos **acionistas majoritários** ficam eleitos os Srs. **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador do RG 7012659301 SSP/RS e CPF 705046790-15, e como suplente a Sra. **Lisandra Hengist Hoffmann**, brasileira, contadora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora do RG 1016663476 SSP/RS e CPF 764.565.791-15; e, o Sr. **Luís Felipe Novello**, brasileiro, economista, divorciado, residente na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183, Caxias do Sul, RS, portador do RG 8031090304 SSP/RS e do CPF 623.695.200-00, e como suplente o Sr. **Sérgio Paruffo Júnior**, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 139, Bairro Centro, CEP 95700-116, Bento Gonçalves, RS, portador do RG 1049320839 SSP/RS e do CPF 572.955.140-15. Ainda, em votação em separado, pelos **acionistas minoritários** a seguir nominados: Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luís Manfroi, elegem como membro titular do conselho fiscal o Sr. **Rogério Costa Rokembach**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCRS sob o nº 046892/O, portador da carteira de identidade nº 9024818719 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 489.955.410-91, residente e domiciliado na Av. Lageado 1111/301, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90460-110, tendo como seu suplente o Sr. **Eduardo Fernandes Coelho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCRS sob o nº 077913/O, portador da carteira de identidade nº 6040409291 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 977.327.530-20, residente e domiciliado na Rua Professor Freitas Cabral, nº 305/501, bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 90690-130. **6.3.1.** O Conselho Fiscal ora instalado deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2024, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. **6.3.2.** Por maioria, com o registro do voto contrário em declaração de voto apartada, a qual é recebida pela Mesa, de Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luís Manfroi, em relação aos honorários dos membros do Conselho de Administração, a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. Registra-se que, em relação especificamente ao valor da remuneração mensal aplicável aos membros do Conselho de Administração, os acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luís Manfroi manifestam que a remuneração deve ser de, no mínimo, equivalente a 50% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia no exercício social de 2023. **6.3.3.** Em ato contínuo, por unanimidade, a Assembleia aprovou os honorários mensais da Diretoria de até R\$ 90.000,00 mensais bruto para o exercício social de 2023, que serão individuados em reunião do Conselho de Administração. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que é assinada por todos os presentes. Canoas, RS, em 27 de abril de 2023. (Ass.) MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., por Neusa Inês Manfroi Dias; N3PAR Ltda., p/Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. p/ Gilberto Eugênio Manfroi; Gilberto Eugênio Manfroi; Norberto Luís Manfroi, p/Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Cássia R. C. Raszi Manfroi; Roberto João Manfroi; Neiva Neli Manfroi; Neida Maria Manfroi; Gerson Finkler Dias - Presidente; Neusa Inês Manfroi Dias e Jonathan Piva de Almeida – Secretário. **8. AUTENTICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. Canoas, RS, em 27 de abril de 2023. Gerson Finkler Dias – Presidente da Assembleia. JUCISRS. Cartífico registro sob o nº 8944486 em 24/05/2023 da Empresa FORJASUL CANOAS S/A INDUSTRIA METALURGICA, CNPJ 88313853000124 e protocolo 23/139377-6, de 02/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

MEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A	CNPJ 87819306/0001-52 NIRE 43300018857
ATA EM FORMA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023	
DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez (10:00) horas, na sede da Empresa, sita a Rua Marechal Floriano 1094, sala 01, em Caxias do Sul, RS. PRESENCAS: Acionistas representando mais de quarenta e cinco por cento (45%) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. COMPOSIÇÃO DA MESA: Reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas devidamente convocados na forma da lei, pelo Jornal do Comércio na sua edição impressa de 05 de abril de 2023 pág. 02, dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2023 pág. 4 e dia 10 de abril de 2023 pág. 3 e nas edições online de 05 de abril de 2023 pág. 18, dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2023 pág. 07, dia 10 de abril de 2023 pág. 07. Foi dispensada a publicação dos avisos, em virtude de antecipação das publicações dos documentos da administração. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio/RS no dia 27 de março de 2023 na edição impressa na pág. 04 e na edição online no mesmo dia pág. 10. Para compor a mesa dos trabalhos foram eleitos por unanimidade, Sergio Bruno Cesa, na qualidade de Presidente da Assembleia e Nestor José Cesa, como Secretário. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia, conforme convocação, nos seguintes termos: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro e distribuição de Dividendos; c) Outros assuntos de interesse social. De imediato o Sr. Presidente colocou em exame e votação o item a) da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as contas da Diretoria por unanimidade pelos presentes, após o exame das mesmas. No item b) da Ordem do Dia, ao lucro líquido do exercício foi dada a seguinte destinação: Para dividendos a importância de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) sendo que em 22 de fevereiro de 2022 foi distribuído o valor de R\$ R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e em 24 de novembro de 2022 R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). E para o item c) da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse geral, como não houve manifestação dos presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária. Na qualidade de Presidente determino seja a presente Ata transcrita no competente Livro de Atas das Assembleias Gerais. FORMA DA ATA, aprovada por unanimidade de votos a lavratura da ata sob a forma sumária. ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente para o tempo necessário a lavratura desta Ata, que redigida foi lida e achada conforme pelos presentes, foi aprovada. Sergio Bruno Cesa, Nestor José Cesa, Luiz Alberto Canozzi Cesa, Julia Dal Pont de Azevedo pp Antonio de Azevedo, Denise Dal Pont pp Fundação Renato João Cesa, Fernando Dal Pont, Giovane Cesa, Luciano Guilherme Cesa, Deise Macedo, Júlio Cesa, Roger Fernando Canali, Flávio Cesa e Helena Machado Cesa. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente ATA é cópia fiel da Original lavrada no Livro Próprio, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas. Caxias do Sul, 26 de abril de 2023. MESA: Sergio Bruno Cesa - Presidente da Assembleia, Nestor José Cesa - Secretário da Assembleia. Visto: Sergio Bruno Cesa - Advogado OAB/RS nº 4.864. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob nº 8947368 em 25/05/2023 da Empresa MEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 87819306000152 e protocolo 231552777 - 16/05/2023. Autenticação: F5FC3B96AGEEED568E1612766F3A4B4172C396. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juicisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/155.277-7 e o código de segurança RCQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.	

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

COMERCIAL CESA S/A CNPJ 88614235/0001-14 - NIRE 43300014550

ATA EM FORMA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas e trinta minutos (10:30) horas, na sede da Empresa, sita a Rua Marechal Floriano 1094, em Caxias do Sul, RS. PRESENCAS: Acionistas representando mais de quarenta e cinco por cento (45%) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. COMPOSIÇÃO DA MESA: Reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas devidamente convocados na forma da lei pelo Jornal do Comércio/RS nas edições impressas de 05 de abril de 2023 1ª pág do 2º Caderno, dias 6, 7, 8 e 09 de abril de 2023 pág. 2 e 10 de abril de 2023 na 1ª pág. do 2º Caderno. No Jornal do Comércio-RS/Online em suas edições de 05 de abril de 2023 pág. 19, 6, 7, 8 e 9 de abril de 2023 pág. 8 e 10 de abril de 2023 na pág. 8. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio/RS na edição impressa no dia 27 de março de 2023 pág.4 e na edição Online dia 27 de março de 2023 na pág. 9. Para compor a mesa dos trabalhos foram eleitos por unanimidade, Sergio Bruno Cesa como Presidente da Assembleia e Nestor José Cesa, como Secretário. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia, conforme convocação, nos seguintes termos: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro e distribuição de Dividendos; c) Outros assuntos de interesse social. De imediato o Sr. Presidente colocou em exame e votação do item a) Da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as contas da Diretoria por unanimidade pelos presentes, após o exame das mesmas. No item b) da Ordem do Dia, ao lucro líquido do exercício foi dada a seguinte destinação: para Dividendos a importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 em 16 de agosto de 2022, R\$ 2.000.000,00 no dia 16 de dezembro de 2022 e R\$ 1.000.000,00 em 18 de abril de 2023 e como Reserva de Lucros a Realizar R\$ 2.895.736,34 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Em relação ao item c) Da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse geral, como não houve manifestação dos presentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Na qualidade de Presidente determino seja a presente Ata transcrita no competente Livro de atas das Assembleias Gerais. FORMA DA ATA, aprovada por unanimidade de votos a lavratura da mesma sob a forma sumária. ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente para o tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida foi lida e achada conforme pelos presentes foi aprovada. Sergio Bruno Cesa, Nestor José Cesa, Marco Machado Cesa, Luiz Alberto Canozi Cesa, Fernando Dal Pont, Julia Dal Pont de Azevedo pp Antonio de Azevedo, Luciano Guilherme Cesa, Giovanni Cesa, Fundação Renato João Cesa-Presidente, Denise Dal Pont, Ezio Antonio Santini, Roger Fernando Canali, Sueli Olga Bigarela Macedo pp Deise Macedo, Adriane Cesa, Helena Machado Cesa, Flávio Cesa, Júlio Cesa, Regina Cesa Pereira, Leticia Canton Cesa e Vinicius Canton Cesa. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente ATA é cópia fiel da Original lavrada no Livro Próprio, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas. Caxias do Sul, 26 de abril de 2023. MESA: Sergio Bruno Cesa - Presidente da Assembleia, Nestor José Cesa - Secretário da Assembleia. Visto: Sergio Bruno Cesa - Advogado OAB/RS nº 4.864. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8947367 em 25/05/2023 da Empresa COMERCIAL CESA S/A, CNPJ 88614235000114 e protocolo 231551479 - 16/05/2023. Autenticação: 761E77A875E0AD16AEB0B37D8DE7CF12953. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/155.147-9 e o código de segurança @T51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC